



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 081/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço por lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 74.827,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais)

Forma de Pagamento: em ate 15 dias apresentação Nota fiscal

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Mecânica Milinho Ltda. - ME, com valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), já que fora vencedora na totalidade do lote.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão de contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, até porque trata-se de cidade pequena com poucas empresas do ramo.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **MECANICA MILINHO LTDA - ME**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/09/2017, Código de controle desta certidão: 469376913.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2017.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238